



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Aos vinte dias do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dez, nesta Vila do Crato, Edifício dos Paços do Concelho - Salão Nobre - realizou-se a reunião pública ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente em Exercício, Fernando Jesus Santos Gorgulho, encontrando-se presentes os senhores Vereadores Fernanda de Lurdes Pinto Massano, José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha.

Pelas Quinze horas o senhor Presidente em Exercício deu início à reunião.

Período de Antes da Ordem do Dia:

No período de antes da ordem do dia fica registado em acta o seguinte:

1. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que o senhor Presidente da Câmara está ausente da reunião, uma vez que está a participar em reunião do Conselho Geral da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, que se realiza em Coimbra para analisar as implicações nas autarquias locais das medidas contidas na proposta de Orçamento de Estado para 2011 apresentada pelo Governo.

Pôs de seguida à consideração da Câmara a justificação da falta do Senhor Presidente que foi aprovada por unanimidade.

2. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara do ofício remetido pela Santa Casa da Misericórdia do Crato dando conhecimento que na reunião da Mesa Administrativa, realizada no dia 21 de Setembro de 2010, foi deliberado ceder à Câmara Municipal do Crato os autocarros para os dias solicitados no âmbito do Dia Internacional do Idoso e Passeio do Idoso.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

3. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara dos ofícios remetidos pela Casa Civil do Presidente da República, pelo Gabinete do Governador Civil do Distrito de Portalegre, pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, pelo Grupo Parlamentar do Centro Democrático e Social – Partido Popular e pelo Gabinete do Primeiro Ministro, acusando a recepção do ofício “Projectos para desenvolver o concelho do Crato e o distrito de Portalegre a apresentar ao Governo e à Assembleia da República – para inclusão no Orçamento de Estado / PIDAC para 2011”, nomeadamente a construção da Barragem do Pisão (Empreendimento para Aproveitamento Hidráulico de Fins Múltiplos do Crato); a conclusão do IC13 em toda a sua extensão e com ligação à fronteira de Galegos-Marvão; a realização da auto-estrada de ligação da A23 à A6; a construção da Plataforma logística de Elvas/Caia; a construção da Ponte Internacional sobre o Rio Sever (ligação de Portugal-Montalvão a Espanha-Cedillo); o apoio financeiro ao pleno funcionamento dos lares da Santa Casa da Misericórdia de Gáfete e de Santo António de Aldeia da Mata; o apoio financeiro para as obras de beneficiação/reparação da igreja matriz de Aldeia da Mata.
4. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que, no dia 15 de Outubro de 2010, celebrou-se a escritura pública de compra e venda dos edifícios da antiga moagem do Crato, em cumprimento da deliberação camarária n.º 175, inserta na Acta 7/2010, de 31 de Março.
5. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que no âmbito das comemorações municipais do Dia Internacional do Idoso realizou-se, no dia 16 de Outubro de 2010, um passeio com 146 idosos, reformados e pensionistas provenientes de Aldeia da Mata, Flor da Rosa, Gáfete, Monte da Pedra e Vale do Peso, ao Museu de (A) Brincar, em Arronches, ao



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Mercado de Velharias em Estremoz, ao Fluviário de Mora e ao Parque Náutico do Maranhão em Avis.

6. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que se realizou, no dia 18 de Outubro de 2010, a sessão de apresentação de cumprimentos à Câmara Municipal do Crato por parte do Bispo de Portalegre e Castelo Branco, D. Antonino, no âmbito da sua visita pastoral ao Concelho do Crato.
7. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que esteve presente no Conselho Geral de Escola, que se realizou na sede do Agrupamento de Escolas do Crato, no dia 7 de Outubro de 2010, pelas 18 horas.
8. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que esteve presente no Torneio da Malha organizado pelo Futebol Clube do Crato, no dia 9 de Outubro de 2010, pelas 10 horas.
9. O Senhor Presidente em Exercício informou a Câmara que esteve presente, no dia 10 de Outubro de 2010, na 1.ª Prova de Resistência BTT, organizada pela Associação Desportiva de Flor da Rosa, que contou com a participação de 77 atletas.
10. Presente para conhecimento o Diário de Tesouraria respeitante ao dia 19 de Outubro de 2010, apresentando os seguintes saldos:
 - Operações Orçamentais: € 966.111.03
 - Operações Não Orçamentais: € 152.973.29

O senhor Presidente da Câmara perguntou se algum dos senhores Vereadores pretendia usar da palavra tendo o Senhor Vereador José Correia



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

da Luz solicitado que ficasse registado em acta a entrega antes do início da reunião dos documentos que substituem os anteriormente enviados, por conterem actualizações, nomeadamente de data, a saber: Modificação ao Orçamento, Modificações às Grandes Opções do Plano e relação de Ajustes Directos.

Ordem do Dia:

Deliberação n.º 635 – Licenciamento de Obras: Paula Alexandre Dinis Gonçalves – Projecto de especialidades

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Paula Alexandra Dinis Gonçalves, residente no Crato, solicitando licença para demolição/ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo da Torre, 2, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para demolição/ampliação de um prédio de habitação, sito no Largo da Torre, 2, Crato, em nome de Paula Alexandra Dinis Gonçalves, referente ao processo de obras n.º 3/2010, nos termos da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 636 – Licenciamento de Obras: Luís Gonzaga Cidade de Almeida – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Luís Gonzaga Cidade de Almeida, residente em Cascais, solicitando licença para construção de uma arrecadação, sita na Tapada da Eira, Crato;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Aprovar o licenciamento para construção de uma arrecadação, sita na Tapada da Eira, Crato, em nome de Luís Gonzaga Cidade de Almeida, referente ao processo de obras n.º 38/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 637 – Licenciamento de Obras: Ângelo Bernardo da Silva Maria – Projecto de arquitectura

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. Ângelo Bernardo da Silva Maria, residente em Mem Martins, solicitando licença para construção de uma moradia, sita na Tapada de Santo António, Gáfete;
2. Nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o licenciamento é de deferir, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

especialidades, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o licenciamento para construção de uma moradia, sita na Tapada de Santo António, em nome de Ângelo Bernardo da Silva Maria, referente ao processo de obras n.º 39/2010, nos termos da informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, devendo ser entregue no prazo de seis meses os projectos de especialidades, nos termos do n.º 4, artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade. Os Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto.

Deliberação n.º 638 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

1. A EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de um veículo de apoio à realização do "IV Passeio BTT Escola do Crato", a ter lugar no dia 11 de Novembro de 2010, bem como apoio financeiro no valor de €100,00 (cem euros) para suportar as despesas com o lanche e jogos tradicionais;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de uma viatura, bem como atribuir um subsídio no valor de €100,00 (cem euros) à EBI/JI Prof. Ana Maria Ferreira Gordo, no âmbito da realização do "IV Passeio BTT Escola do Crato, no dia 11 de Novembro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos Senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 639 – EBI/JI Prof.ª Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de transporte (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência de transporte para realização de uma actividade escolar, visita a uma horta, no âmbito do programa "Regime de Fruta Escolar", que teve lugar no dia 15 de Outubro de 2010;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de transporte à EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo, no passado dia 15 de Outubro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 640 – EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A EBI/JI Prof.^a Ana Maria Ferreira Gordo solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio consubstanciado na aquisição de 3 kits de trabalho, no valor de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

€2.021,86 (dois mil vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos), conforme orçamento apresentado, no âmbito da actividade robótica inserida nas Actividades de Enriquecimento Curricular;

2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a aquisição de três kits de trabalho, no valor de €2.021,86 (dois mil vinte e um euros e oitenta e seis cêntimos), no âmbito da actividade robótica inserida nas Actividades de Enriquecimento Curricular.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 641 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de transporte

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do autocarro, no âmbito da realização do "II Almoço dos Produtores de Vinho de Vale do Peso";



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

F. G. J. /
Q

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

2. A Câmara Municipal sempre apoiou as entidades que solicitem transporte para as suas actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do autocarro municipal ao Núcleo Progresso de Vale do Peso, a título gratuito, no dia 20 de Novembro de 2010, no âmbito da realização do "II Almoço dos Produtores de Vinho de Vale do Peso".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 642 – Associação Desportiva de Flor da Rosa – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Desportiva de Flor da Rosa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de aparelhagem e sistema de som no âmbito da realização das "3 Horas de Resistência BTT – ADFR – Vila do Crato";



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

2.A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência de aparelhagem e sistema de som à Associação Desportiva de Flor da Rosa, no âmbito da realização das "3 Horas de Resistência BTT - ADFR - Vila do Crato".

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 643 – Associação de Desenvolvimento de Nisa – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação de Desenvolvimento de Nisa solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência da piscina do Crato, para que a aluna do curso de termalismo, Rute Costa Matos, possa aí desenvolver a actividade de terapia de relaxamento em espaço aquático com crianças e respectivos progenitores, devidamente acompanhada por uma fisioterapeuta, actividade esta que faz parte do seu projecto final de curso. A



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

duração do projecto é de aproximadamente dois meses e terá o seu início em meados de Abril de 2011;

2. De conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 12 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, existe viabilidade para a cedência desde que não seja colocado em risco o bom funcionamento das actividades já calendarizadas, devendo o Município do Crato ser informado com antecedência do início das acções de terapia e relaxamento;
3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência da piscina municipal do Crato à Associação de Desenvolvimento de Nisa, nos termos do considerando n.º 1 da presente proposta, devendo o Município do Crato ser informado com a antecedência mínima de 10 dias do início da actividade, de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 12 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 644 – Junta de Freguesia de Carnide – Pedido de apoio (ratificação)



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Junta de Freguesia de Carnide vai realizar, de 18 a 28 de Outubro de 2010, uma quinzena dedicada ao sénior sob o lema "Viver Outubro com o Idoso";
2. Esta quinzena inclui um passeio, nos dias 20 e 22 de Outubro, ao Crato, tendo como objectivo promover o convívio entre participantes e dar a conhecer as tradições e cultura de Portugal;
3. Para o efeito solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, entradas gratuitas para os participantes no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa e na Escola de Olaria;
4. A Câmara é competente, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a entrada gratuita, a título excepcional, no Mosteiro de Santa Maria da Flor da Rosa e na Escola de Olaria, dos participantes na quinzena dedicada ao sénior "Viver Outubro com o Idoso" promovida pela Junta de Freguesia de Carnide, entre os dias 20 e 22 de Outubro de 2010.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Deliberação n.º 645 – Rádio Televisão Portuguesa, S.A. – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Rádio Televisão Portuguesa vai comemorar os 15 anos de existência do programa "Praça da Alegria", no próximo dia 28 de Novembro, entre as 15 e as 19 horas, no Pavilhão Rosa Mota (Palácio de Cristal), no Porto;
2. Para o efeito solicita, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, o apoio da Câmara Municipal na organização de uma viagem de autocarro para os residentes no Concelho do Crato possibilitando-lhes assistir à emissão em directo do Pavilhão Rosa Mota;
3. Durante a transmissão do Programa o Município do Crato poderá ser promovido através da colocação de faixas e cartazes;
4. De conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 15 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o autocarro está disponível no dia 28 de Novembro.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a realização de uma visita ao Pavilhão Rosa Mota, no Porto, no dia 28 de Novembro, para que os Munícipes possam assistir à transmissão em directo do programa "Praça da Alegria", que comemora 15 anos de existência, mandatando-se a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Massano para estabelecer contactos com Instituições do Concelho com vista à operacionalização da visita.

Posto à discussão o assunto, interveio o senhor Vereador José Correia da Luz pedindo informação sobre que medidas estão a ser adoptadas com vista à operacionalização desta viagem. O senhor Presidente em exercício informou que as inscrições serão limitadas à lotação do autocarro municipal e que irão ser estabelecidos contactos com Instituições do Concelho para aferir o interesse na participação desta iniciativa.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 646 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a colaboração dos técnicos superiores de desporto para a realização de actividades desportivas no Jardim Municipal no âmbito das comemorações do "Dia Mundial da Alimentação";
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a colaboração do Município do Crato nas comemorações do "Dia Mundial da Alimentação", no desenvolvimento das actividades desportiva que decorreram no Jardim Municipal, no passado dia 18 de Outubro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 647 – Santa Casa da Misericórdia do Crato – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a cedência do pavilhão municipal e do ECOFLU, para que as crianças do centro infantil "A Eira" e os idosos da Instituição aí possam desenvolver actividades físicas e desportivas, bem como o apoio dos técnicos e professor no acompanhamento das referidas actividades;
2. De conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 12 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, o pavilhão municipal está disponível, pelo que as aulas poderão decorrer nas quartas-feiras



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

entre as 10h30 e as 11h15, propondo como responsável pelo acompanhamento das actividades o professor Nelson Carvalho;

3. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência do Pavilhão Municipal e do ECOFLU à Santa Casa da Misericórdia do Crato, quartas-feiras, das 10h30 às 11h15, para que as crianças do Centro Infantil "A Eira" e os idosos da Instituição aí possam desenvolver actividades físicas e desportivas, de conformidade com a informação do Técnico Superior de Desporto, datada de 12 Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta. O técnico responsável no acompanhamento das referidas actividades será o professor Nelson Carvalho.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 648 – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local – Pedido de apoio (ratificação)

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

1. O STAL (Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local) comunicou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, que por razões de natureza excepcional, pretende realizar uma reunião com todos os trabalhadores desta autarquia, no dia 19 de Outubro de 2010, pelas 9 horas, pelo que solicitam a cedência do auditório municipal;
2. Nos termos e para os efeitos do artigo 248.º do Regulamento do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, informa o STAL que tendo em conta a previsível curta duração da reunião, a mesma não irá afectar o funcionamento de serviços de natureza urgente e essencial, pelo que não existe a necessidade da apresentação de proposta;

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Ratificar, nos termos e para os efeitos do n.º 3, artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a cedência do auditório municipal ao Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, no passado dia 19 de Outubro, tendo em vista a realização de uma reunião com os trabalhadores da autarquia.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.



MUNICÍPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Deliberação n.º 649 – Núcleo Progresso de Vale do Peso – Pedido de apoio

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O Núcleo Progresso de Vale do Peso solicitou, através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio logístico traduzido na cedência de 150 cadeiras, 25 mesas, 4 placas em branco articuladas, 6 projectores de luz e 5 floreiras com flores, tendo em vista a realização do festival de música tradicional do Alentejo denominado "1.º Cantigas das Giestas", no dia 30 de Outubro;
2. A Câmara é competente para, nos termos da alínea b), n.º 4, art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, decidir o apoio pedido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a cedência de apoio logístico ao Núcleo Progresso de Vale do peso, traduzido em 150 cadeiras, 25 mesas, 4 placas em branco articuladas, 6 projectores de luz e 5 floreiras com flores, tendo em vista a realização do festival de música tradicional do Alentejo denominado "1.º Cantigas das Giestas", no dia 30 de Outubro.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Deliberação n.º 650 – 8.ª Alteração ao Orçamento

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.1.2., foi presente à Câmara a 8.ª alteração ao orçamento, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 8.ª alteração ao orçamento conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 651 – 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

De conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), n.º 8.3.2.1., foi presente à Câmara a 8.ª alteração às Grandes Opções do Plano, conforme documento anexo e parte integrante da presente proposta, aqui dado por integralmente reproduzido.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar a 8.ª alteração às Grandes Opções do Plano, ano económico 2010, conforme documento, anexo e parte integrante da presente proposta, e aqui dado por integralmente reproduzido.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis.

O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 652 – Dina Maria Batista Ventura – Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior ou Equiparado

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Considerandos:

1. O Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Crato requereu, através do ofício n.º 225, datado de 5 de Fevereiro de 2010, que a Câmara Municipal do Crato procedesse a "instrução de inquérito rigoroso e exaustivo aos elementos fornecidos pela segunda contemplada, com auxílios económicos atribuídos pela Câmara a Dina Maria Batista Ventura, anexando requerimento da eleita na Assembleia Municipal, Dr.ª Alda Grácio;
2. O requerimento apresentado pela eleita na Assembleia Municipal do Crato, Dr.ª Alda Grácio, assenta no pressuposto de que a beneficiária dos auxílios económicos, Dina Maria Batista Ventura, "não reside no Concelho do Crato desde o ano 2000" pelo que "em nome da transparência, da prossecução do interesse público, da igualdade de oportunidades a todos os jovens munícipes do Concelho, assim como da boa gestão dos dinheiros públicos que são dos contribuintes" solicita, que seja averiguada a veracidade dos elementos fornecidos pela beneficiária, a respectiva situação de carência económica, assim como a composição do seu agregado familiar e que se proceda à suspensão deste auxílio até à conclusão do inquérito;
3. Por despacho do senhor Vereador Fernando Jesus Santos Gorgulho, datado de 7 de Abril de 2010, foi instaurado o processo de inquérito n.º 2/2010 e nomeado como instrutor o Assistente Técnico do Município do Crato, senhor António Manuel Caldeira Ferreira;
4. Concluído o processo de inquérito o instrutor no seu relatório final, datado de 17 de Maio de 2010, dá como provado a não residência no concelho do Crato da beneficiária Dina Maria Batista Ventura, motivo de cessação imediata do auxílio financeiro, bem como da



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

restituição das mensalidades já pagas, de conformidade com o artigo 6.º do Regulamento de Auxílios Financeiros a Estudantes no Ensino Superior ou Equiparado, publicado no Diário da República, n.º 269, 2.ª série, de 21 de Novembro de 2000;

5. Estabelece o artigo 6.º do citado Regulamento que constitui causa de cessação imediata dos auxílios financeiros a inexactidão das declarações prestadas à Câmara pelo candidato ou seu representante, podendo a Câmara exigir do candidato a restituição das mensalidades já pagas;
6. De conformidade com a informação da Técnica Superior, datada de 13 de Julho de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta, não se encontrando cumprido um requisito elementar para a atribuição do auxílio económico a Dina Maria Batista Ventura, residência no concelho do Crato há mais de quatro anos, o processo deverá ser remetido à Câmara Municipal nos termos e para os efeitos do artigo 6.º do Regulamento;
7. Pela deliberação n.º 497, Acta 23/2010, de 23 de Julho, a Câmara Municipal deliberou aprovar baixar o assunto para estudo tendo em conta a existência de dúvidas sobre a partir de quando deverá incidir a restituição das mensalidades já pagas pela Câmara Municipal;
8. Nos termos da informação da Técnica Superior do Gabinete de Acção Social do Crato, anexa e parte integrante da presente proposta, consta da declaração de IRS referente ao ano de 2009, campo 814, que a residência permanente da beneficiária do auxílio económico e financeiro, Dina Maria Batista Ventura, é na freguesia de Marvila, Concelho de Lisboa.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Aprovar a restituição das mensalidades já pagas desde Janeiro de 2009, data em que se comprova documentalmente a habitação permanente fora do Concelho do Crato da beneficiária dos auxílios económicos, Dina Maria Batista Ventura, no valor de €1.950,00 (mil novecentos e cinquenta euros).

Posto à discussão o assunto, interveio o Senhor Vereador José Correia da Luz para discordar de que ser-se proprietário de uma habitação fora do Concelho seja prova de residência fora do Concelho e perguntando de seguida se é possível ser-se estudante do ensino superior em Lisboa e ter residência no Crato.

O Senhor Presidente em Exercício esclareceu alguns aspectos do Regulamento em vigor tendo sublinhado que a prova documental recolhida pelos serviços comprova a habitação permanente fora do Concelho e não apenas a sua propriedade.

O Senhor Vereador José Correia da Luz voltou a usar da palavra para considerar que uma declaração fiscal não se deve sobrepor ao atestado de residência passado por uma Junta de Freguesia e afirmando que a proposta de deliberação apresentada pelo senhor Presidente em Exercício revela laivos de perseguição política.

O Senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha interveio para referir as normas internacionais em que a residência de estudantes nacionais deslocados é considerada em casa dos pais.

O Senhor Presidente em Exercício voltou a usar da palavra para reafirmar que a prova que sustenta a proposta de deliberação é a da residência permanente fora do Concelho não a da propriedade de uma habitação noutra Município.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por maioria com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha, que apresentaram declaração de voto, e os restantes votos favoráveis.

A Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano apresentou declaração de voto.

O Senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 653 – Trabalhos a mais e a menos da empreitada “Infra-Estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira”

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O consórcio Construções J.J.R. & Filhos, SA e a Urbigav – Construções Unipessoal, Lda., na qualidade de adjudicatários da empreitada “Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira” apresentou a 10 de Outubro de 2009, conforme documento que anexo para os devidos efeitos, lista de trabalhos a mais e a menos, no valor de zero euros, de acordo com o artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro;
2. A lista de trabalhos a mais e a menos não mereceu despacho do então Presidente da Câmara Municipal do Crato, José Correia da Luz;
3. A Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, através da informação 95-A/2009, datada de 9 de Outubro de 2009, anexa e parte integrante da presente proposta, deu conhecimento ao então



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Presidente da Câmara Municipal, da listagem de trabalhos a mais e a menos apresentada pelo consórcio, não tendo sido exarado nenhum despacho na respectiva informação;

4. De conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente Acta, os trabalhos a mais e a menos apresentados pelo adjudicatário estão executados em obra, não existindo no processo o necessário despacho a autorizar a execução dos trabalhos. No entanto e por informação do adjudicatário a ordem de execução foi transmitida pelo Secretário do então Presidente da Câmara Municipal do Crato, senhor Adriano Silva;
5. Uma vez que os trabalhos a mais e a menos apresentados pelo adjudicatário se encontram executados e que sem a execução destes trabalhos não teria sido tecnicamente possível executar a obra, o Engenheiro Civil, Técnico Superior da Divisão Técnica de Obras propõe a aprovação dos referidos trabalhos a mais e a menos da citada empreitada.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:

Aprovar o conjunto dos trabalhos a mais e a menos da empreitada "Infra-estruturas do Loteamento da Lameira", apresentados pelo consórcio Construções J.J.R. & Filhos, SA e a Urbigav – Construções Unipessoal, Lda., no valor de zero euros, de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 654 – Suprimento de erros e omissões referentes à empreitada “Infra-Estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira”

Pelo senhor Presidente em Exercício foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. O consórcio Construções J.J.R. & Filhos, SA e a Urbigav – Construções Unipessoal, Lda, na qualidade de adjudicatário da empreitada “Infra-estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira” apresentou, a 1 Outubro de 2009, conforme documento anexo e parte integrante da presente Acta, listagem de erros e omissões, no valor de €22.720,40 (vinte e dois mil setecentos e vinte euros e quarenta cêntimos) acrescido do IVA, de conformidade com o n.º 2, do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18//2008, de 29 de Janeiro;
2. A listagem de erros e omissões mereceu despacho do então Presidente da Câmara Municipal do Crato, José Correia da Luz, datado de 1 de Outubro de 2009, em que se remeteu o processo para informação à Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais;
3. Em cumprimento do despacho exarado, a Divisão Técnica de Obras através da informação n.º 95/2009, datado de 9 de Outubro de



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

2009, anexa e parte integrante da presente Acta, informou que a listagem de erros e omissões foi apresentada dentro dos 30 dias a que se refere o n.º 4, do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, constatando-se que os mesmos não poderiam ter sido detectados em fase de projecto, mas somente no decorrer dos trabalhos. Mais informou que de acordo com os artigos 376.º, 377.º, 378.º e 61.º todos do Código dos Contratos Públicos, os erros e omissões são da responsabilidade do dono de obra, devendo o mesmo suportar os custos inerentes aos mesmos;

4. A informação identificada no considerando anterior não mereceu despacho do então Presidente da Câmara Municipal do Crato;
5. De conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente Acta, os trabalhos de suprimento de erros e omissões apresentados pelo adjudicatário estão executados em obra, não existindo no processo o necessário despacho a autorizar a execução dos trabalhos. No entanto e por informação do adjudicatário a ordem de execução foi transmitida pelo Secretário do então Presidente da Câmara Municipal do Crato, senhor Adriano Silva.
6. Uma vez que os trabalhos de suprimento de erros e omissões apresentados pelo adjudicatário se encontram executados e que sem a execução destes trabalhos não teria sido tecnicamente possível executar a obra, o Engenheiro Civil, Técnico Superior da Divisão Técnica de Obras propõe a aprovação dos referidos trabalhos de suprimento de erros e omissões.

Assim, propõe que a Câmara Municipal do Crato delibere:



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Aprovar a lista de erros e omissões da empreitada "Infra-Estruturas do Loteamento da Tapada da Lameira", apresentada pelo consórcio Construções J.J.R. & Filhos, SA e a Urbigav - Construções Unipessoal, Lda., no valor de €22.720,40 (vinte e dois mil setecentos e vinte euros e quarenta cêntimos), de conformidade com a informação da Divisão Técnica de Obras e Serviços Municipais, datada de 14 de Outubro de 2010, anexa e parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A Câmara deliberou aprovar a proposta do senhor Presidente em Exercício por unanimidade.

Deliberação n.º 655 - Ajustes Directos

Pelo senhor Presidente em Exercício foi proposto a ratificação dos ajustes directos referentes ao diverso material, adquirido no período compreendido entre 1 a 15 de Outubro de 2010, no montante de €18.976,00 (dezoito mil novecentos e setenta e seis euros), conforme relação anexa que é parte integrante da presente proposta.

Posto à discussão o assunto, não se registaram intervenções por parte dos senhores Vereadores.

A ratificação dos ajustes directos foi aprovada, por maioria, com dois votos contra dos senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

favoráveis. O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

Deliberação n.º 656 – Diário da Despesa

Pelo Senhor Presidente em Exercício foi proposto a ratificação do diário da despesa presente à Câmara, como habitualmente, correspondente aos pagamentos constantes das autorizações n.ºs 3511 a 3868, no período compreendido entre 1 a 15 de Outubro de 2010, no montante de €341.238,70 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e oito euros e setenta cêntimos).

Posto à discussão o assunto o senhor Vereador José Correia da Luz pediu a palavra para solicitar informação sobre a relação das ordens de pagamento e respectivas requisições constante da listagem previamente enviada a todos os membros da Câmara, o que foi feito de imediato.

A ratificação do diário da despesa foi aprovada, por maioria, com dois votos contra Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto e os restantes votos favoráveis. O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.

No período aberto ao público interveio o munícipe Brás Gomes Ventura, pai de Dina Maria Batista Ventura, que leu a carta enviada pela Câmara onde lhe era comunicada a decisão de atribuição do auxílio económico. Leu de seguida outra carta remetida à Câmara Municipal pela sua filha questionando a falta de pagamento do referido auxílio e a carta de resposta enviada pela Câmara. Acrescentou que a beneficiária "não é filha de pais



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

ricos” e que “comprou a sua casa em Lisboa com empréstimo bancário” e ainda que tem em Gáfete a casa dos pais, onde “é sempre bem recebida”. Terminou dizendo que a filha enviou, ainda, outra carta à Câmara Municipal mas que não obteve resposta.

Deliberação n.º 657 – Votação da Acta

O senhor Presidente em Exercício forneceu cópias do projecto de Acta a todos os Vereadores para efeitos de apreciação ao contrário do que aconteceu no mandato autárquico anterior em que o então Presidente da Câmara José Correia da Luz sempre se recusou a fornecer as citadas cópias apesar de solicitadas pelos Vereadores em Regime de Não Permanência João Teresa Ribeiro e Fernando Jesus Santos Gorgulho.

Após a leitura integral da acta o senhor Presidente em Exercício perguntou aos senhores Vereadores se pretendiam fazer alguma correcção ao seu conteúdo, tendo o senhor Vereador João Manuel Ferreira Farinha e a Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano proposto algumas correcções que foram aceites.

Finalmente, deliberou a Câmara aprovar a acta desta reunião nos termos do que dispõe o artigo 92.º, n.º 1, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por maioria com os votos favoráveis do senhor Presidente em Exercício e da Senhora Vereadora Fernanda de Lurdes Pinto Massano, e com dois votos contra dos Senhores Vereadores José Correia da Luz e João Manuel Ferreira Farinha que apresentaram declaração de voto.

O senhor Presidente em Exercício usou o voto de qualidade nos termos do artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo.



MUNICIPIO DO CRATO

CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 26/2010, de 20 de Outubro

Não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente em Exercício declarou a reunião encerrada pelas **Dezassete Horas e Vinte e Cinco Minutos.**

De tudo, para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada pelo senhor Presidente em Exercício e por mim, Maria José Esteves Gomes da Costa, que a elaborei e subscrevi.

Assinaturas:

Maria José Esteves Gomes da Costa

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 23; Deliberação nº 657

Assunto: «Votação da Acta»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação acima identificada, observando seguinte:

1. Não está registado na acta, um resumo de tudo o que ocorreu na reunião conforme o previsto no nº 1, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo;
2. Está registado na acta apenas o que a actual maioria partidária, da Câmara Municipal, considera de essencial e útil;
3. Os registos em acta das declarações dos vereadores subscritores estão deturpados e omitidos.
4. Os documentos de suporte relativos à deliberação 650, 651 e 655 foram entregues durante a reunião, em violação de lei;
5. Entregámos requerimento com pedido de acesso a 14 cópias de pagamento cuja consulta nos foi negada pelo senhor presidente em exercício, tornando-se inutilizáveis.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE - SE A ACTA
F. O. P.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 1; Deliberação nº 635

Assunto: «Licenciamento de Obras – Paula Alexandra Dinis Gonçalves – Projecto de especialidades»

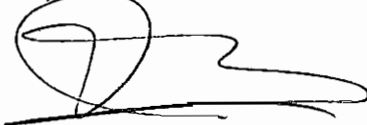
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram a favor a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O licenciamento objecto da presente deliberação foi presente à câmara instruído com o parecer favorável do técnico nomeado pela câmara para o efeito;
2. Os vereadores, ora subscritores, são alheios e desconhecem as vicissitudes do processo instrutório, uma vez que foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção, o presidente e os vereadores em regime de permanência, em cuja política não se revêem;
3. Os membros da câmara em regime de permanência não lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
4. Deste modo, embora votando a favor, os subscritores ressalvam a responsabilidade inerente ao voto em virtude das considerações antecedentes.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



F. Farinha

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 2; Deliberação nº 636

Assunto: «Licenciamento de Obras – Luís Gonzaga Cidade de Almeida – Projecto de arquitectura»

DECLARAÇÃO DE VOTOOs subscritores abaixo identificados votaram a favor a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O licenciamento objecto da presente deliberação foi presente à câmara instruído com o parecer favorável do técnico nomeado pela câmara para o efeito;
2. Os vereadores, ora subscritores, são alheios e desconhecem as vicissitudes do processo instrutório, uma vez que foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção, o presidente e os vereadores em regime de permanência, em cuja política não se revêem;
3. Os membros da câmara em regime de permanência não lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
4. Deste modo, embora votando a favor, os subscritores ressalvam a responsabilidade inerente ao voto em virtude das considerações antecedentes.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 3; Deliberação nº 637

Assunto: «Licenciamento de Obras – Ângelo Bernardo da Silva Maria – Projecto de arquitectura»

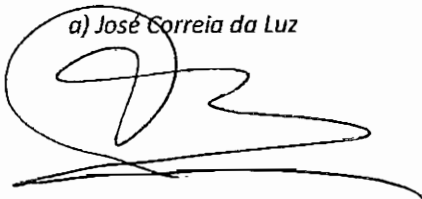
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram a favor a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. O licenciamento objecto da presente deliberação foi presente à câmara instruído com o parecer favorável do técnico nomeado pela câmara para o efeito;
2. Os vereadores, ora subscritores, são alheios e desconhecem as vicissitudes do processo instrutório, uma vez que foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção, o presidente e os vereadores em regime de permanência, em cuja política não se revêem;
3. Os membros da câmara em regime de permanência não lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
4. Deste modo, embora votando a favor, os subscritores ressalvam a responsabilidade inerente ao voto em virtude das considerações antecedentes.

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A AQUI
F. O. J. M.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 16 ; Deliberação nº 650

Assunto: «8ª Alteração ao Orçamento»

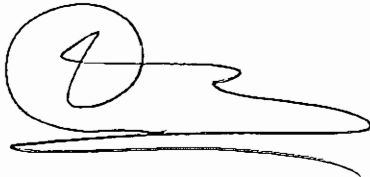
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. Os subscritores votaram contra o documento previsional - orçamento para 2010 – em virtude de não se reverem nas suas opções, tendo em vista a sua inadequação ao quadro conjuntural de oportunidades;
2. Igualmente, têm rejeitado as sucessivas modificações uma vez que não alteram o quadro geral que motivou o nosso voto, facto repetido na presente modificação;
3. Por outro lado, esclarecem, não participaram das motivações da presente modificação, nem os membros da câmara em regime de permanência lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
4. O documento de suporte foi entregue durante a reunião, pelo que não foi respeitado o prazo legal. A violação de lei comina esta falta com a anulação.

Os vereadores em regime de não permanência:

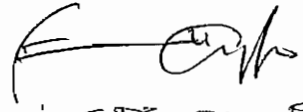
a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

ANEXAR-SE À ACTA

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 17; Deliberação nº 651

Assunto: «8ª Alteração às Grandes Opções do Plano»

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. Os subscritores votaram contra o documento previsional – Grandes Opções do Plano para 2010 e seguintes – em virtude de não se reverem nas suas opções, tendo em vista a sua inadequação ao quadro conjuntural de oportunidades;
2. Igualmente, têm rejeitado as sucessivas modificações uma vez que não alteram o quadro geral que motivou o nosso voto, facto repetido na presente modificação;
3. Por outro lado, esclarecem, não participaram das motivações da presente modificação, nem os membros da câmara em regime de permanência lhes merecem a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
4. O documento de suporte foi entregue perante a reunião, pelo que não foi respeitado o prazo legal. Esta violação de lei é conminada com a anulação

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE - SE A AETA
F. Farinha
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 18; Deliberação nº 652

Assunto: «Dina Maria Batista Ventura – Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior ou Equiparado»

DECLARAÇÃO DE VOTO

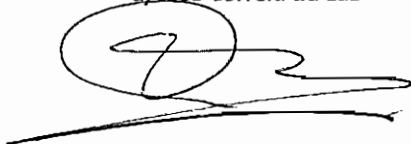
Os subscritores abaixo identificados votaram CONTRA a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. A instrução do processo de atribuição de Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior ou Equiparado foi conduzido e decidido pelos membros da câmara em regime de permanência que, acto contínuo, apresentaram uma proposta de decisão para atribuição dos referidos auxílios;
2. Os subscritores, vereadores em regime de não permanência, foram alheios a todo o processo instrutório, e fundaram o seu voto na suposta boa e regular condução do citado processo que atribuiu a Dina Maria Batista Ventura o respectivo auxílios financeiro;
3. Não podem, os subscritores, deixar de estranhar que venha levantar-se o incidente de recusa da atribuição *à posteriori* uma vez que não lhes parece justa a avaliação respectiva fundada na não residência da auxiliada a partir de um documento de natureza fiscal;
4. Com efeito, primeira incongruência, entendem os subscritores que não é possível frequentar o nível de ensino que a auxiliada frequenta e residir de facto ao mesmo tempo no Município do Crato, onde não existe um estabelecimento de tal natureza. Todos os outros auxiliados se encontram na mesma situação;
5. Segunda incongruência: a propriedade de um alojamento no local onde se baseia a vida como estudante não a torna diferente dos restantes auxiliados que, não sendo proprietários, habitam a título de arrendamento ou outra relação qualquer outros alojamentos. Não se demonstra que a propriedade de um imóvel seja necessariamente local de residência do seu titular.
6. Parece, outrossim, haver razão diversa daquela que é invocada para tentar retirar o auxílio atribuído à auxiliada Dina, provavelmente, de natureza política-partidária que aqui ousamos denunciar.

7. *Atendemos ao facto de a auxiliada ter apresentado um atestado de residência que a fixa como sendo em Cráfete, Município de Crato.*

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ACM
F. P. L.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 21; Deliberação nº 655

Assunto: «Ajustes Directos»

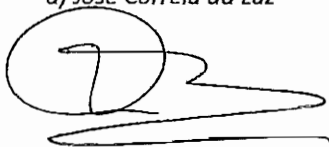
DECLARAÇÃO DE VOTO

Os subscritores abaixo identificados votaram contra a deliberação supra referida, observando o seguinte:

1. Os ajustes directos foram decididos por quem tem a estrutura decisória sob sua direcção à qual são absolutamente alheios;
2. O executivo em regime de permanência não lhes merece a confiança necessária para sufragar sem conhecimento prévio os seus actos.
3. *O documento de suporte foi distribuído durante a reunião.*

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE A ACTA
F. O. M.
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Espaço reservado ao carimbo e assinatura de recepção:

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Reunião Ordinária

Acta 26/2010, de 20 de Outubro

ORDEM DO DIA

Nº de Ordem Trabalhos 22 ; Deliberação nº 656

Assunto: «Diário da Despesa»

DECLARAÇÃO DE VOTO

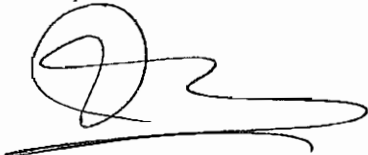
Votaram contra

Os subscritores abaixo identificados ~~abstiveram-se~~ na votação da deliberação supra referida, observando o seguinte:

- a relação de pagamentos entregue não teve nenhum envolvimento dos subscritores, razão pela qual se desvinculam dela, para os devidos efeitos legais.
- *foi-nos negada a consulta a parte dos documentos cujo requerimento apresentamos.*

Os vereadores em regime de não permanência:

a) José Correia da Luz



b) João Manuel Ferreira Farinha



ANEXE-SE À ACTA
F. 1/10
O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Declaração de Voto

Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Crato

Acta 26/2010 de 20 de Outubro

N.º de Ordem de Trabalhos 18; Deliberação n.º 659.

ASSUNTO: *Dina Maria Baptista Ventura " Auxílios Financeiros a Estudantes do Ensino Superior ou Equiparado"*

Fernanda de Lurdes Pinto Massano, Vereadora em regime de permanência votou favoravelmente a deliberação supracitada baseando-se na informação que a técnica superior do Município conseguiu apurar (conforme documento anexo à deliberação), chamando à atenção para a necessidade urgente da revisão do regulamento municipal existente sobre a atribuição de auxílios financeiros ao ensino superior ou equiparado, nomeadamente no que diz respeito ao enquadramento legal da sua aplicação ao nível da administração local.

Crato, 20 de Outubro de 2010



(Fernanda Massano)